

Referente ao Edital nº:

Motivo do Recurso:

Foz do Iguaçu, __ de _____ de 2021

DECISÃO DO RECURSO (Para uso da CEL-ILAACH)

() Deferido () Indeferido

Motivo:

Representante da CEL/ILAACH:

Local e data:

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

DADOS DO(A) CANDIDATO(A) A REPRESENTANTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - TITULAR

Nome Completo:

SIAPE:

Assinatura:

DADOS DO(A) CANDIDATO(A) A REPRESENTANTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - SUPLENTE

Nome Completo:

SIAPE:

Assinatura:

CANDIDATURA (Marcar apenas uma)

() Conselho do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História – CONSUNIACH.

() Comissão de ENSINO do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História.

() Comissão de PESQUISA do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História.

() Comissão de EXTENSÃO do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História.

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE CANDIDATURA DA CHAPA OU MINICURRÍCULO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) (Máximo 400 caracteres)

TIAGO BONATO
05 de março de 2021

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

EDITAL Nº. 007/2021/ PPGBC

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS (PPG-BC), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 0415/2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº. 148, seção 2, de 02 de agosto de 2019; e no Boletim de Serviço nº. 467, de 02 de agosto de 2019; conforme competências regulamentadas pela Portaria PRPPG nº. 003, de 07 de fevereiro de 2019; e Art. 44 da Instrução Normativa PRPPG nº. 001, de 07 de fevereiro de 2019, publicadas no Boletim de Serviço UNILA nº. 421, de 08 de fevereiro de 2019; no uso de suas atribuições, previstas no Art. 15 do Regimento Interno do PPG-BC, aprovado pela Resolução CONSUN nº. 012, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº. 352, de 25 de maio de 2018; de acordo com as deliberações de seu Colegiado, pelo presente edital torna público o resultado preliminar das rematrículas dos alunos regulares em turmas virtuais do curso de mestrado do PPG-BC, pelo Ensino Remoto (ER), na retomada do segundo semestre de 2020, denominado 2020.2:

1. Das rematrículas

1.1. Ficam devidamente registradas e deferidas todas as rematrículas solicitadas pelos alunos regulares ativos do PPG-BC e confirmadas por seus orientadores, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), em turmas virtuais de disciplinas do curso de mestrado em BIOCÊNCIAS, na retomada do segundo semestre de 2020, denominado 2020.2, pelo Ensino Remoto (ER), em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), nos termos do Edital PPG-BC nº. 004/2021.

1.2. Não houve solicitações de rematrículas indeferidas.

2. Dos recursos administrativos

2.1. As condições e prazos para submissão de recurso administrativo ao deferimento ou indeferimento das rematrículas são aqueles dispostos no Edital PPG-BC nº. 004/2021.

JORGE LUIS MARIA RUIZ

03 de março de 2021

EDITAL Nº. 008/2021/ PPGBC

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS (PPG-BC), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 0415/2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº. 148, seção 2, de 02 de agosto de 2019; e no Boletim de Serviço nº. 467, de 02 de agosto de 2019; conforme competências regulamentadas pela Portaria PRPPG nº. 003, de 07 de fevereiro de 2019; e Art. 44 da Instrução Normativa PRPPG nº. 001, de 07 de fevereiro de 2019, publicadas no Boletim de Serviço UNILA nº. 421, de 08 de fevereiro de 2019; no uso de suas atribuições, previstas no Art. 15 do Regimento Interno do PPG-BC, aprovado pela Resolução CONSUN nº. 012, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº. 352, de 25 de maio de 2018; de acordo com as deliberações de seu Colegiado, pelo presente edital torna público o regulamento do Processo Seletivo Especial (PSE), para ingresso de alunos especiais no curso de mestrado do PPG-BC, pelo Ensino Remoto (ER), exclusivamente em turmas virtuais de disciplinas na retomada do segundo semestre de 2020, denominado 2020.2:

Considerando as declarações de estado de transmissão comunitária do novo Coronavírus SARS-CoV-2 e da Pandemia da Covid-19; de situação de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional; e de estado de calamidade pública, emitidas pelas autoridades competentes da República Federativa do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Foz do Iguaçu;

Considerando as medidas públicas de biossegurança, distanciamento social e monitoramento dos cenários epidemiológicos, emitidas por autoridades nacionais, estaduais, municipais e locais, de enfrentamento ao novo Coronavírus SARS-CoV-2 e à Pandemia da Covid-19, que visam reduzir os riscos de contágio em seus territórios, em especial na comunidade acadêmica e nos campi da UNILA;

Considerando a autorização para dispensar, em caráter excepcional, a obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho acadêmico pelas instituições de educação superior;

Considerando a autorização para substituir as aulas presenciais por aulas em meios digitais, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino;

Considerando a autorização para usar a comunicação à distância em bancas de defesa;

Considerando a autorização para suspender excepcionalmente os prazos para defesa de dissertação ou tese;

Considerando a autorização para suspender os prazos máximos de integralização dos cursos de pós-graduação stricto sensu, por tempo indeterminado a partir de 17 de março de 2020;

Considerando a autorização para excluir a variável tempo de titulação em indicadores relativos à avaliação dos programas de pós-graduação no quadriênio 2017-2020;

Considerando a autorização para prorrogar excepcionalmente os prazos de vigência de bolsas de mestrado e doutorado;

Considerando a autorização para suspender a obrigatoriedade do estágio de docência, enquanto perdurar a ausência de aulas presenciais ou remotas;

Considerando a suspensão das aulas de graduação e pós-graduação da UNILA, no primeiro e segundo semestres letivos de 2020, no âmbito dos cursos e programas da UNILA, de 17 de março de 2020 a 31 de janeiro de 2021;

Considerando a criação do Ensino Remoto Emergencial (ERE) e do Período Especial Emergencial (PEE) na graduação e pós-graduação, de 01 setembro de 2020 a 23 de dezembro de 2020;

Considerando a implementação de rotinas de trabalho e procedimentos administrativos remotos no âmbito da UNILA, por tempo indeterminado, a partir de 18 de março de 2020; e

Considerando a restrição do livre acesso às dependências e aos laboratórios de ensino e pesquisa da UNILA, excetuando-se somente os casos estritamente essenciais e inadiáveis, a partir de 30 de março de 2020.

1. Dos alunos especiais

1.1. Entende-se por aluno especial o estudante portador de diploma de nível superior, matriculado em uma ou mais disciplinas do PPG-BC, exclusivamente por um semestre para fins de ensino e aprendizagem, não matriculado nas demais atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão como aluno regular do PPG-BC, conforme Art. 33 do Regimento Interno do PPG-BC, aprovado pela Resolução CONSUN nº. 12, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº. 352, de 25 de maio de 2018.

1.2. A condição de estudante especial poderá ser concedida a portadores de diplomas de graduação em Biomedicina, Bioquímica, Biotecnologia, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Saúde Coletiva e Terapia Ocupacional e áreas afins, a critério dos docentes responsáveis pelas disciplinas ofertadas, do Colegiado ou da Coordenação do PPG-BC.

1.3. O aluno especial poderá cursar apenas uma vez cada componente curricular, não excedendo seu vínculo por mais de 02 (dois) semestres, consecutivos ou não.

1.4. Para fins deste edital, não considera-se semestre letivo os Períodos Especiais Emergenciais (PEE's), regidos pelo Ensino Remoto Emergencial (ERE), como o Primeiro PEE, denominado 2020.3.

1.5. A condição de estudante especial junto ao PPG-BC cessa com a conclusão das disciplinas em que estiver matriculado.

1.6. O aluno especial poderá solicitar o aproveitamento dos créditos cursados, caso seja aprovado em Processo Seletivo Regular (PSR) e tornar-se-á aluno regular do PPG-BC.

2. Das turmas virtuais de disciplinas

2.1. Na retomada do segundo semestre letivo de 2020, denominado 2020.2, serão ofertadas vagas a alunos especiais em 01 (uma) turma virtual, relativa à disciplina do PPG-BC relacionada no Anexo I do presente regulamento, pelo Ensino Remoto (ER), em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), disponível no endereço eletrônico <https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto>.

2.2. É permitida a matrícula ao candidato inscrito, classificado e aprovado, quando previamente aceito pelos docentes responsáveis pelas turmas virtuais das disciplinas, respeitando o número máximo de vagas não ocupadas por alunos regulares, informadas no Anexo I do presente regulamento.

2.3. Os candidatos a alunos especiais ficam informados sobre a possibilidade de:

2.3.1. as aulas de duas ou mais turmas ocorrerem no mesmo horário, em razão da disponibilidade de horários dos docentes;

2.3.2. ocorrer alteração dos docentes, locais, AVA's e horários de realização das aulas por motivos de ordem técnica, conveniência ou força maior; na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos, conforme calendário informado na página eletrônica do PPG-BC.

3. Do cronograma

3.1. O presente processo seletivo será realizado conforme o cronograma a seguir:

Início do segundo semestre de 2020, denominado 2020.2	07h00 de 01/02/2021
Submissão de inscrições no SIGAA	de 05/03/2021 até 09/03/2021
Divulgação da decisão quanto às inscrições submetidas e confirmação de matrículas	Até 13/03/2021
Submissão de recurso(s) administrativo(s) ao indeferimento da(s) inscrição(ões)	Até 14/03/2021
Divulgação da decisão quanto aos recursos administrativos submetidos e confirmação de matrículas	Até 16/03/2021
Término do segundo semestre de 2020, denominado 2020.2	23h00 de 19/03/2021

4. Das inscrições

4.1. Para realizar a inscrição e matrícula no presente processo seletivo, o candidato deve entrar em contato com os docentes responsáveis pelas disciplinas de seu interesse, conforme contatos disponíveis na página eletrônica do PPG-BC; e obter as suas declarações de concordância de matrícula, na forma assinada do Anexo II.

4.2. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do SIGAA, por meio do endereço eletrônico <https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto>.

4.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher os dados pessoais e acadêmicos exigidos no SIGAA, bem como anexar cópia digital, em formato digital Portable Document Format (pdf), sendo recomendável até 05 (cinco) megabytes (Mb) por arquivo, dos seguintes documentos:

4.3.1. via impressa e assinada do Anexo II para cada disciplina de seu interesse;

4.3.2. uma (1) foto recente, colorida, do rosto do candidato, preferencialmente na proporção 3x4;

4.3.3. documento de identidade oficial com foto, tal como cédula de identidade, passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteira de registro profissional reconhecido por lei ou equivalente, em que conste o número e órgão emissor do seu Registro-Geral (RG), somente para candidatos brasileiros, frente e verso, quando se tratar de candidatos brasileiros;

4.3.4. documento de identidade oficial com foto, tal como Documento Nacional de Identidade (DNI) ou passaporte; Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou equivalente, somente para candidatos não-brasileiros, frente e verso, quando se tratar de candidatos não-brasileiros;

4.3.5. comprovante atualizado de quitação eleitoral, disponível em <<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>, somente para candidatos brasileiros;

4.3.6. comprovante atualizado de quitação do Serviço Militar Obrigatório, disponível em <<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>>; ou equivalente, somente para candidatos brasileiros do sexo masculino;

4.3.7. diploma ou comprovante de conclusão de curso de graduação do candidato, emitido por instituição devidamente habilitada e credenciada, com código de autenticidade ou carimbo e assinatura da respectiva Secretaria Acadêmica e/ou autoridade competente, frente e verso;

4.3.8. histórico escolar completo e oficial do curso de graduação concluído pelo candidato, com os nomes das disciplinas, constando eventuais reprovações ou trancamentos de matrícula, emitidos por instituições devidamente habilitadas e credenciadas, com código de autenticidade ou carimbo e assinatura da respectiva Secretaria Acadêmica e/ou autoridade competente, frente e verso; e

4.3.9. curriculum vitae atualizado no ano de 2021, preferencialmente gerado pela Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), disponível na página eletrônica <<http://lattes.cnpq.br/>>.

4.4. Devem ser acompanhados de tradução juramentada os documentos comprobatórios da graduação que não estejam no idioma português ou espanhol.

4.5. Os documentos necessários para a inscrição podem ser apresentados em português ou espanhol e devem ser digitalizados e anexados em formato digital Portable Document Format (pdf).

4.6. Em caso de o candidato realizar mais de uma inscrição, somente será considerada a última, sendo validada apenas a inscrição mais recente.

4.7. A ausência de documentos exigidos indeferirá a inscrição do candidato e impedirá a matrícula.

4.8. A inscrição será deferida e permitirá a matrícula do candidato quando a documentação estiver completa, legível e em conformidade com o presente regulamento.

4.9. As inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas na página eletrônica do PPG-BC.

5. Do processo seletivo e divulgação dos resultados

5.1. O processo seletivo consistirá de uma etapa única, de caráter classificatória e eliminatória, consistindo na aprovação do candidato pelos docentes responsáveis pelas disciplinas de seu interesse, por meio do preenchimento e prévia assinatura das declarações de concordância de matrícula, na forma do Anexo II.

5.2. A análise, avaliação e aprovação das candidaturas e candidatos serão realizadas pelos docentes do PPG-BC, responsáveis pelas disciplinas ofertadas, que poderão, para os fins deste regulamento:

5.2.1. entrevistar os candidatos e consultar os seus currículos; e/ou

5.2.2. contar com o assessoramento de docentes do PPG-BC, da UNILA e/ou de pesquisadores externos convidados.

5.3. A Coordenação do PPG-BC é responsável:

5.3.1. pela organização de todo o processo seletivo;

5.3.2. pelo julgamento de eventuais recursos administrativos submetidos, em primeira instância; e

5.3.3. pelo assessoramento aos docentes do PPG-BC que avaliarão os candidatos.

5.4. O Colegiado do PPG-BC é responsável:

5.4.1. pela decisão dos resultados do presente PSE; e

5.4.2. pelo julgamento de eventuais recursos administrativos submetidos, em segunda instância.

5.5. Os critérios de avaliação do candidato, para cursar cada uma das disciplinas pretendidas, são definidos pelo docente responsável pela disciplina, que poderá utilizar os seguintes critérios de desempate para selecionar os candidatos a alunos especiais de sua disciplina:

5.5.1. candidato idoso, assim entendido a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei Federal nº. 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, como primeiro critério;

5.5.2. candidato que já fora aluno especial do PPG-BC e não tenha excedido seu vínculo por mais de 02 (dois) semestres, consecutivos ou não, como segundo critério;

5.5.3. candidato que é mestrando ou doutorando de outro Programa de Pós-Graduação (PPG), da UNILA ou outra instituição credenciada pela CAPES, em área afim ao PPG-BC, como terceiro critério;

5.5.4. candidato que é mestrando ou doutorando de outro Programa de Pós-Graduação (PPG), da UNILA ou outra instituição credenciada pela CAPES, em área não afim ao PPG-BC, como quarto critério;

5.5.5. portadores de diplomas de graduação em Biomedicina, Bioquímica, Biotecnologia, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Saúde Coletiva e Terapia Ocupacional, como quinto critério;

5.5.6. portadores de diplomas de graduação em outras áreas do conhecimento, como sexto critério;

5.5.7. maior idade, como sétimo e último critério.

5.6. Será considerado classificado e aprovado o candidato que:

5.6.1. obter a autorização para matrícula dos docentes responsáveis pelas disciplinas de seu interesse, preenchida, assinada e emitida na forma do Anexo II;

5.6.2. atender e declarar ter os requisitos deste regulamento; e

5.6.3. ter a inscrição deferida.

5.7. A classificação e matrícula dos candidatos será feita por disciplina, vigente somente para o presente processo de seleção, não sendo prorrogável em nenhuma circunstância.

5.8. As matrículas obedecerão a disponibilidade de vagas, de acordo com os critérios estabelecidos para o processo seletivo.

5.9. A classificação e aprovação no presente processo seletivo não assegura ao candidato o direito de matrícula.

5.10. O PPG-BC não se obriga a matricular nenhum dos candidatos classificados no presente processo seletivo, facultando-se o direito de convocá-los ou não, para realizar matrícula em disciplinas com vagas ociosas.

5.11. O PPG-BC reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ociosas.

6. Da Carteira de Registro Nacional Migratório

6.1. Os candidatos não-brasileiros, aprovados pelo presente processo seletivo, ficam avisados sobre a necessidade de providenciar a CRNM quando do vencimento do seu RNE.

6.2. Maiores informações sobre a CRNM podem ser obtidas junto à Seção de Apoio ao Estrangeiro (SAE), conforme contatos divulgado na página eletrônica <<https://portal.unila.edu.br/proint>>.

7. Da matrícula

7.1. Poderá realizar matrícula o candidato com inscrição deferida que obter de declaração de concordância de matrícula, preenchida, assinada e emitida pelo docente responsável pela disciplina de seu interesse, na forma do Anexo II; e atender as condições e prazos do presente regulamento.

7.2. A matrícula do candidato aprovado como aluno especial é gratuita e será realizada de forma virtual pela Secretaria do PPG-BC, a partir dos dados e documentos submetidos pelo candidato no momento da inscrição, que deverá informar os dados pessoais eventualmente solicitados pelo PPG-BC.

7.3. Em caso de desistência ou eliminação de candidatos classificados, os demais candidatos poderão ser convocados pelo PPG-BC, respeitada

a ordem de classificação, para se matricular nas vagas remanescentes, na forma e nos prazos definidos neste processo seletivo.

8. Da não concessão de bolsas de estudo ou auxílios financeiros

8.1. A aprovação, classificação, convocação ou matrícula no presente processo seletivo não garante ao candidato a concessão de bolsa ou auxílio financeiro de qualquer natureza.

8.2. Aos alunos especiais não serão concedidas bolsas de estudo ou auxílios financeiros de qualquer natureza, eventualmente disponíveis.

9. Dos recursos administrativos

9.1. Os prazos para a interposição de recursos administrativos ao Colegiado do PPG-BC são aqueles informados pelo cronograma, item 3 deste edital, devendo ser realizada, exclusivamente, por meio do SIGAA, disponível no endereço eletrônico <https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto>, cujos campos devem ser devidamente preenchidos e submetidos, gerando o respectivo protocolo de submissão.

10. Das disposições finais

10.1. A inscrição, aprovação, classificação ou matrícula do(a) candidato(a) são gratuitas e implicarão na aceitação das normas para o presente PSE e o vínculo estudantil, contidas neste regulamento, no Regimento Interno do PPG-BC, neste e nos demais regulamentos da UNILA e CAPES, dos quais não poderá alegar desconhecimento, em especial os relativos ao Ensino Remoto (ER) e às medidas públicas de biossegurança, distanciamento social, monitoramento dos cenários epidemiológicos, de enfrentamento ao novo Coronavírus SARS-CoV-2 e à Pandemia da Covid-19, compilados ou não nas páginas eletrônicas:

10.2. <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/processo-seletivo>>;

10.3. <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/corpo-docente>>;

10.4. <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/calendario>>;

10.5.

<<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/regulamentos>>; e

10.6. <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/regulamentos-covid-19>>.

10.7. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do presente PSE de que trata este regulamento correm por conta do candidato, o qual não terá direito a alojamento, alimentação, transporte, concessão de bolsas, auxílios ou ressarcimento de quaisquer despesas.

10.8. É responsabilidade do(a) candidato(a) e dos alunos acompanhar os informes, prazos, documentos, conteúdos, atividades, avaliações, prazos e divulgados pelo PPG-BC; e registrados pelos docentes nas turmas virtuais do SIGAA e demais AVA's indicadas, referentes a este PSE, devendo certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor e pelo presente regulamento, sob pena de ter a inscrição indeferida, ser eliminado da seleção, não ser matriculado ou ter a matrícula suspensa ou cancelada.

10.9. A UNILA ou o PPG-BC:

10.9.1. não se responsabilizam por problemas técnicos que impossibilitem a inscrição, submissão de recursos administrativos, participação, matrícula ou o acesso do(a) candidato(a) ou aluno(a) aos AVA's no presente PSE;

10.9.2. não possuem obrigação de informar resultados do presente processo seletivo por meio impresso, mensagem eletrônica ou telefônica.

10.10. Serão desconsiderados os documentos, informações, inscrições e requerimentos ilegíveis e/ou que forem apresentados fora das condições ou dos prazos estabelecidos por este regulamento, para fins de inscrição e/ou matrícula, sua complementariedade ou substituição.

10.11. Acarretará na desclassificação, eliminação, indeferimento, impedimento, suspensão ou cancelamento da inscrição e/ou matrícula do candidato ou aluno, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, que:

10.11.1. apresentar informações falsas ou documentação ilegível, incompleta e/ou em desconformidade das condições e/ou prazos estabelecidos por este regulamento;

10.11.2. não comparecer ou realizar quaisquer procedimentos obrigatórios tempestivamente em quaisquer das fases deste PSE, tempestivamente;

10.11.3. não realizar a inscrição, matrícula ou apresentar os documentos na forma e nos prazos definidos neste regulamento;

10.11.4. comunicar sua desistência da sua candidatura;

10.11.5. burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste regulamento;

10.11.6. dispensar tratamento violento e/ou agressivo a qualquer pessoa envolvida neste PSE;

10.11.7. não comunicar a Coordenação ou a Secretaria do PPG-BC, por escrito, de forma clara e objetiva, imediatamente ao conhecimento do fato, sobre a existência de conflito de interesses com qualquer pessoa envolvida neste PSE, em especial nos casos de notória amizade, inimizade ou vínculo familiar, tais como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau; e

10.11.8. descumprir as obrigações assumidas e requisitos exigidos no presente regulamento.

10.12. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPG-BC ou UNILA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.13. Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Coordenação do PPG-BC, cabendo recurso administrativo ao seu Colegiado.

ANEXO I DO EDITAL PPG-BC Nº. 008/2021

VAGAS OFERTADAS A ALUNOS ESPECIAIS EM TURMAS VIRTUAIS DE DISCIPLINAS DO CURSO DE Mestrado em Biociências, pelo Ensino Remoto, NA RETOMADA DO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2020

Vagas	Disciplina	Docente(s) Responsável(is)	Horários	Requisitos ao candidato	Ofertar a eventuais vagas remanescentes a alunos especiais?	Poderá receber eventuais interessados em assistir as aulas como ouvintes?
Até 05 (cinco) vagas	Disciplina eletiva "Tecnologia de Desenvolvimento e Produção de Vacinas"	Dr. Kelvinson Fernandes Viana kelvinson.viana@unila.edu.br	Aulas semanais, distribuídas em 06 (seis) encontros: -às terças-feiras à noite, das 18h00 às 23h00, nos dias 02, 09 e 16 de março de 2021; e -às sextas-feiras à noite, das 18h00 às 23h00, nos dias 05, 12 e 19 de março de 2021.	Ter cursado na graduação disciplina de "Imunologia Básica" e determinar conhecimentos prévios de Imunologia	Sim	Não

ANEXO II DO EDITAL PPG-BC Nº. 008/2021

AVAL DO(A) DOCENTE RESPONSÁVEL PARA MATRÍCULA DE CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL, PARA INGRESSO DE ALUNOS ESPECIAIS EM TURMAS VIRTUAIS, DE DISCIPLINAS DO CURSO DE Mestrado em Biociências, pelo Ensino Remoto, NA RETOMADA DO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2020

Venho por meio deste autorizar o(a) candidato(a) informar o nome do(a) candidato(a), portador do CPF/DNI nº. informar o número do CPF ou do Documento Nacional de Identidade (DNI), a realizar inscrição no Processo Seletivo Especial (PSE) 2020.2, para ingresso de alunos

especiais; e matrícula em turma virtual de disciplina que ofertado no Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPG-BC), pelo Ensino Remoto (ER), na retomada do segundo semestre de 2020, na forma do Edital PPG-BC nº. 008/2021, em razão de declarar de ter cursado na graduação disciplina de "Imunologia Básica" e deter conhecimentos prévios de Imunologia, atendendo ao requisito da disciplina.

Identificação da turma virtual de 2020.2	Vagas	Disciplina	Docente(s) Responsável(is)	Horários	Requisitos ao candidato	Oferta eventual de vagas remanescentes a alunos especiais?	Poderá receber eventuais interessados em assistir as aulas como ouvintes?	Assinatura do docente responsável pela turma virtual de 2020.2
()	Até 05 (cinco) vagas	Disciplina eletiva "Tecnologia de Desenvolvimento e Produção de Vacinas"	Dr. Kelvinson Fernandes Viana < kelvinson.viana@unila.edu.br >	Aulas semanais, distribuídas em 06 (seis) encontros: -às terças-feiras à noite, das 18h00 às 23h00, nos dias 02, 09 e 16 de março de 2021; e -às sextas-feiras à noite, das 18h00 às 23h00, nos dias 05, 12 e 19 de março de 2021.	Ter cursado o na graduação disciplina de "Imunologia Básica" e deter conhecimentos prévios de Imunologia	Sim	Não	

JORGE LUIS MARIA RUIZ
04 de março de 2021.

EDITAL Nº. 009/2021/ PPGBC

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIAS (PPG-BC) (PPG-BC), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 0415/2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº. 148, seção 2, de 02 de agosto de 2019; e no Boletim de Serviço nº. 467, de 02 de agosto de 2019; conforme competências regulamentadas pela Portaria PRPPG nº. 003, de 07 de fevereiro de 2019; e Art. 44 da Instrução Normativa PRPPG nº. 001, de 07 de fevereiro de 2019, publicadas no Boletim de Serviço UNILA nº. 421, de 08 de fevereiro de 2019; no uso de suas atribuições, previstas no Art. 15 do Regimento Interno do PPG-BC, aprovado pela Resolução CONSUN nº. 012, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº. 352, de 25 de maio de 2018; de acordo com as deliberações de seu Colegiado, pelo presente edital torna público o resultado final das rematrículas dos alunos regulares em turmas virtuais do curso de mestrado do PPG-BC, pelo Ensino Remoto (ER), na retomada do segundo semestre de 2020, denominado 2020.2:

1. Dos recursos administrativos

1.1. Não houve recursos administrativos submetidos nas condições e prazos dispostos no Edital PPG-BC nº. 004/2021.

2. Das rematrículas

2.1. Ficam deferidas as rematrículas informadas no Edital PPG-BC nº. 007/2021.

3. Das vagas remanescentes

3.1. As vagas disponibilizadas pelo Edital PPG-BC nº. 004/2020; e não ocupadas pelos alunos regulares, ficam disponíveis aos alunos especiais

aprovados em Processo Seletivo Especial (PSE), pelo Ensino Remoto (ER), na retomada do segundo semestre de 2020, denominado 2020.2, em caso de concordância dos docentes responsáveis pelas disciplinas.

JORGE LUIS MARIA RUIZ
05 de março de 2021.

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

EDITAL Nº 04/2021/PPGPPD

O coordenador do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 31/2020, publicada no Diário Oficial da União nº 22, de 31 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, a segunda chamada complementar para ingresso como aluno regular do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento, turma 2021.

Convocação para matrícula

1. Conforme a classificação dos candidatos publicada no Edital 33/2020/PPGPPD, convoca-se para a matrícula como aluno regular:

Candidato(a) Convocado(a) da Lista de Espera	Motivo da Convocação
MARIELA ALEXANDRA PEÑA AYMARA	Desistência da candidata Tatiana Marli de Azevedo.

2. Instruções para matrícula:

i) Matrícula e início das aulas: A matrícula dos(as) aprovados(as) e convocados(as), em face da pandemia, será realizada de 03/03/2021 até 05/03/2021, exclusivamente por e-mail. O início das atividades letivas está previsto para 22/03/2021.

ii) Para efetivação da matrícula no Curso de Mestrado em Política Pública e Desenvolvimento, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) deverão enviar os documentos abaixo relacionados, via e-mail para secretaria.ppgppd@unila.edu.br com cópia para mestrado.ppgppd@unila.edu.br, em formato PDF.

iii) Documentos necessários para a matrícula:

- Uma (01) cópia do Diploma de Graduação (ou certificado de conclusão de curso válido – emitido no prazo máximo de 12 meses).
Observação: não serão aceitas ata de defesa de TCC e declaração de provável formando como comprovante de graduação, deverá ser enviado o diploma ou certificado de conclusão de curso constando a data em que foi realizada a colação de grau;
- Uma (01) cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- Uma (01) cópia do CPF (para brasileiros. Posteriormente, os estrangeiros que forem receber bolsa de estudo, deverão apresentar o CPF também);
- Uma (01) cópia do RG, RNE, DNI ou Passaporte com visto válido;
- Uma (01) cópia do Título de Eleitor (somente para brasileiros);
- Um (1) comprovante atualizado de quitação eleitoral (www.tse.gov.br, somente para brasileiros);
- Uma (01) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (somente para brasileiros do sexo masculino);
- Curriculum Vitae Atualizado (obrigatoriamente no formato Lattes: <http://lattes.cnpq.br> para brasileiros);
- Uma (01) foto 3X4 colorida e recente;

iv) O não envio da documentação nas datas estipuladas para matrícula ou o envio de documentação incompleta, acarretarão em perda da vaga. Após o reestabelecimento dos procedimentos presenciais do curso, a documentação enviada por e-mail deverá ser apresentada em formato original e ou cópias autenticadas para conferência da secretaria.